

03-0021/2002

m. abs.
2 vt.



Câmara Municipal de São Paulo

CHEFE DE SEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO : 03-0021/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PR 03-0021/2002 DE 06/08/02

PROPOVENTE: VEREADOR CARLOS APOLINARIO

EMENTA:

"ALTERA O INCISO III DO ART. 2. DA RESOLUÇÃO N.16/97,
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
(AMPLIA O TEMPO PARA VOTAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO.)

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:24:15

00000009884-13



ARQUIVADO EM 26/01/2009

Viviane Ferreira

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINARIO

LIDO HOJE
COMISSÕES DE:
Constituição
Justiça
06 AGO 2002
PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR
03-0021/2002

*Altera o inciso III do Art. 2.º da
Resolução n.º 16/97, e dá outras
providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º - Fica o inciso III do art. 2.º da Resolução n.º 16/97 disposto com a seguinte redação:

" Art. 2.º - O processo nominal de votação far-se-á pelo registro eletrônico de votos, obedecidas as seguintes normas:

(...)

III - Após 6 (seis) minutos para votação dos Vereadores, o Presidente anunciará ao Plenário que está encerrada a votação, acionando, ato contínuo, o dispositivo que bloqueia os recebimentos e mudanças de opções de voto nos painéis apregoadores, transferindo, em seguida, o resultado totalizador da votação aos mesmos, pelas respectivas cores apontadas no painel."

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
CARLOS APOLINARIO
VEREADOR

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

06 AGO 2002

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 09/08/02 a ()

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINARIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a alteração do inciso III do art.º 2.º da Resolução n.º 16/97 que dispõe sobre o tempo para votação dos senhores vereadores.

O inciso III do art. 2.º da supracitada resolução dispõe:

“Art. 2.º - O processo nominal de votação far-se-á pelo registro eletrônico de votos, obedecidas as seguintes normas:

(...)

III – Após 3 (três) minutos para votação dos Vereadores, o Presidente anunciará ao Plenário que está encerrada a votação, acinando, ato contínuo, o dispositivo que bloqueia os recebimentos e mudanças de opções de voto nos painéis apregoadores, transferindo, em seguida, o resultado totalizador da votação aos mesmos, pelas respectivas cores apontadas no painel.”

Com a alteração disposta neste Projeto de Resolução intenta-se a dilatação do prazo de votação, pelo justo motivo de ser este mesmo prazo, o utilizado, por analogia, pelo Presidente da Mesa, para que se proceda ao registro de presença.

Muitas vezes, quando solicitado aos senhores vereadores que registrem suas presenças, há um grande incômodo por parte destes devido à série de atividades que têm de exercer e não há como executar duas tarefas ao mesmo tempo com a mesma eficiência.

Muitos dos senhores vereadores têm de transitar entre o plenário e seus gabinetes sendo que o tempo no dispositivo, ora discutido, é ínfimo com relação à capacidade de trânsito solicitada dos nobres edis.

Por tal motivo faz-se justa a propositura deste projeto de resolução.

CARLOS APOLINARIO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 03 - 21 de 20 02 09 / 08 / 02 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 09-08-02
PR, 20/01 Andamento

Joaquim M. A. Soto
Ass. Téc. Dir. II - RF 10.813

A Com. de Const. e Justiça

14 / 8 / 02

Bruno Gandelman
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14.8.02 às 14:40 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

W. Muter

Solo
Em 26

Assoc

Justiça

02

J. J. A.
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 04/09/02

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11-130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 # do
Processo PR-2102 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 100

12

16 - PAR
16-1222/2002

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2002.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinário, que visa alterar a redação do inciso III, do art. 2º da Resolução nº 16/97, ampliando-se o prazo de votação de 3 (três) minutos para 6 (seis) minutos.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 34, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos arts. 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/09/02 #

RELATOR

1-2

Aurinda

Amílcar

pr0021-02
Contrário

17 - RELCOM
17-1801/2002

12

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 02/09/02
 página 20 # coluna 03 #
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A A. T. 02
 Em 02/09/02

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação rubricados sob
 nº 05
 em 05/01/2005
 Ass: _____

LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
 SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 21 de 2002 05 / 01 / 2005 (a) LUZIA A. [assinatura]
Supervisor de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

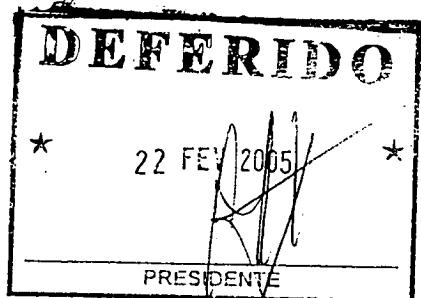
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(Mi juntados) nesta data documentos) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
06 24.02/05 (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO

Folha nº 06 do proc.
Nº 21 02
Ademir Clotilde - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



REQUERIMENTO

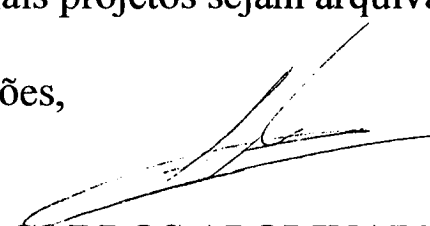
13 - RDS
13- 0051/2005

Requeiro, com fundamento no art. 275, parágrafo 2.º, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos Projetos de minha autoria:

PR 10/2001	PR 21/2002	PLO 10/2003
PL 12/2001	PL 362/2001	PL 708/2001
PL 709/2001	PL 47/2002	PL 49/2002
PL 221/2002	PL 772/2003	PL 116/2004
PL 339/2004	PL 491/2004	PL 492/2004
PL 493/2004	PL 494/2004.	

E que os demais projetos sejam arquivados.

Sala das Sessões,


CARLOS APOLINÁRIO

VEREADOR LÍDER DA BANCADA DO PDT

DATE RECEIVED

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LUZIA A. Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
RE 10.731 SGP-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 03 - 21 de 2002

05/01/2009

(a)

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

MFN: 71204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 07 fls.

Arquivado em 26.01.2009

O Func.º [Assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 07
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro 84
Técnico Administrativo
RF 11.020